



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.503, DE 8 DE MAIO DE 2025

DENOMINA RUA YUZURU SATO A ATUAL RUA 102-70, NO RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Yuzuru Sato a atual Rua 102-70, com início na Avenida Arquiteto Elias Arruda e término na rotatória na rua Andreia Martins de Espíndula Ribeiro (102-54), no residencial Cidade Verde IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 8 de maio de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0bcaf348-abc4-491a-a982-ffffbd4078ffd>

